

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GERENCIAMENTO DE INDICADORES HOSPITALARES PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DE ENFERMIARIAS E UTI'S.**

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 024/2019 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo Igor Guimarães da Silva Honorato, inscrito no CPF sob o nº 017.340.621-18, RG nº 4712414, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.542.126/0001-41 com sede na Rua São Bento nº 9, sala 601, Centro, CEP: 20.090-010,, neste ato representado por Márcio Soares, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identificação nº 5261852-3, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.799.347-73, residente na Rua General Glicério, n.º 486, apto 502, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.245-120, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 080/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

|        |               |               |               |               |            |               |               |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|

1.1. As partes resolvem retificar o item 3.1. da cláusula terceira do Contrato nº 0024/2019, de Prestação de Serviços de software especializado em gerenciamento de indicadores para monitoramento da qualidade e desempenho de indicadores hospitalares para monitoramento da qualidade e desempenho de enfermagem e UTI's do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**3.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2023 e finalizando em 28/06/2024, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

2.2. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 0024/2019, de Prestação de Serviços de software especializado em gerenciamento de indicadores para monitoramento da qualidade e desempenho de indicadores hospitalares para monitoramento da qualidade e desempenho de enfermagem e UTI's do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1. A Contratante pagará à Contratada, pela licença de uso do software *Epimed Monitor UTI*, o valor total de R\$ 99,00 (noventa reais) por leito. O pagamento se dará em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas cujo primeiro pagamento ocorrerá no dia 20 de julho de 2023 e os demais ocorrerão no vigésimo dia de cada mês (“Pagamento do Preço”). Caso esse dia não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o próximo dia útil subsequente.”**

|        |               |               |               |               |            |               |               |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|---------------|




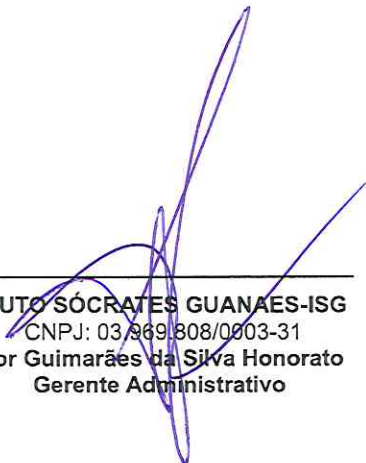
**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 024/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

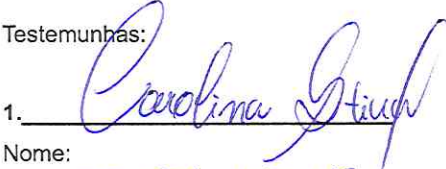
Goiânia, 27 de junho de 2023.


1.   
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Antônio Jorge de Almeida Maciel**  
 Diretor Executivo

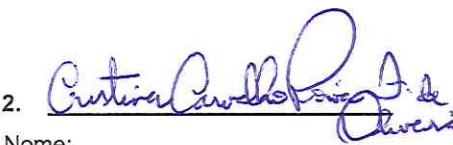
2.   
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Igor Guimarães da Silva Honorato**  
 Gerente Administrativo

1. **MARCIO SOARES:01579934773**  
 Assinado de forma digital por  
 MARCIO SOARES:01579934773  
 Dados: 2023.07.31 17:04:30 -03'00'  
**1. EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA**  
 CNPJ: 10.542.126/0001-41  
**Márcio Soares**  
 CPF: 015.799.347-73


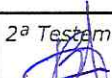


Testemunhas:

1.   
 Nome:  
 CPF: 042.906.081-05

2.   
 Nome:  
 CPF: 029.815.535-42

2.   
 Nome:  
 CPF: 664.942.571-00

4. **1**  
 Assinado de forma digital por  
 BEATRIZ VASCONCELOS DE  
 CARVALHO:0947276874  
 Dados: 2023.07.31 17:05:04 -03'00'  
 Nome:  
 CPF:

|        |   |   |   |               |            |               |   |
|--------|---|---|---|---------------|------------|---------------|---|
| Vistos | 1ª Testemunha  | 2ª Testemunha  | 3ª Testemunha  | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2  |
|--------|---|---|---|---------------|------------|---------------|---|